



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 1

PORTARIA N. 44/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 01/2015-GCYARA, subscrito pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado – CONGOV, exercício de 2015, instituída nos termos do § 1º, inciso I do art. 39, Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno, tendo a seguinte composição: **JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000.215-1A, Coordenador, **PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 000.049-3A, membro, **ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA**, matrícula n.º 000.080-9A, membro, **ANTÔNIO ALMIR SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 000.257-7A, membro **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA**, matrícula n.º 000.105-8A, membro, e **JENNER LOUREIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 000.264-0A, membro, matrícula n.º 000.198-8A, atribuindo-lhes a gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, a contar de fevereiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 62/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 7/2015-CPP, datado de 24.2.2015, subscrito pelo Presidente da CPP, **Lilomar Queiroz dos Santos**,

RESOLVE:

I- **TORNAR** sem prejuízo, o efeito da Portaria n.º 35/2015-GPDRH, datado de 3.2.2015,

II- **AUTORIZAR** a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria n.º 05/2014, de 14.1.2014, a proceder à instauração de Sindicância, nos termos do art. 175, da Lei estadual n.º 1.762/86, para que proceda a apuração da demora na Tramitação dos Processos n.º 2279/1995, n.º 409/1997, n.º 5498/1996, n.º 408/1997, n.º 5499/1996, n.º 4497/1994 e, identificação dos responsáveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 01/2015-GPECP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica, a Resolução TCE n. 04, de, de 25 de maio de 2002, o Regimento Interno, a Lei 3.627, de 15/06/2011, a Resolução Nº 23, de 02 de agosto de 2012 e;

CONSIDERANDO o novo modelo de gestão voltado para o desenvolvimento dos colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, alinhado ao seu Plano Estratégico e a Política de Gestão de Pessoas, com o objetivo de cumprir a Missão, a Visão e os Valores institucionais;

CONSIDERANDO a Missão da Escola de Contas de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório;

CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento de Estagiários – PDE, criado por este TCE AM, pela Resolução N. 23 de 2/08/2012, oportunizando aos colaboradores a aplicação prática do referencial teórico acadêmico na instituição e a vivência real de trabalho com experiências de ferramentas gerenciais e desenvolvimento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE

I - **INSTITUIR** a Comissão de realização do processo seletivo simplificado de cadastro reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008 e Resolução nº 23.2.8.2012 nas áreas de **direito, administração, contabilidade, economia, comunicação social, engenharia, arquivologia, e de informática nas áreas de suporte técnico e de desenvolvimento.**

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Estágio:

COMISSÃO DELIBERATIVA				
N	NOME	MATRÍCULA	SETOR	RESPONSABILIDADES
1	Harleson dos Santos Arueira	1279-3C	ECP	Coordenador da Comissão
2	Juliana Narjara Libório Campagnolli	00010782C	DICARP	Membro
3	Moacyr Miranda Neto	0005401A	SEGER	Membro
4	Matheus Marinho Nogueira	0016004B	DIMP	Membro
5	Antônio Carlos Ferreira de Souza	0013340A	DICAI/AM	Membro
6	Djane Maciel de Medeiros	017698-A	ECP	Membro
7	Saulo Coelho Lima	0011460b	DITIN	Membro
8	Edisley Martins Cabral	0019372A	DICOP	Membro
9	Leonardo de Araújo Bezerra	001388-9A	DIDOC	Membro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 2

10	Francisco Antonio Pinto Neto	001095-2A	ECP	Membro
11	Merisa Monteiro Mendes	000502-9A	DEGESP	Membro
12	Érika Alves de Araújo	0015490-A	ECP	Membro
13	Beatriz de Oliveira Botelho	461-8A	ECP	Membro
14	Clara Rubia Belota de Queiroz	102-3A	ECP	Membro

COMISSÃO DE APOIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO				
N	NOME	MATRICULA	SETOR	RESPONSABILIDADES
1	Pedro Augusto Oliveira da Silva	0485-A	SECEX	Elaboração e correção da prova
2	Izabel Cristina Nogueira Seabra	0013633A	DICAMI	Elaboração e correção da prova
3	Oswaldo Demóstenes Lopes Chaves Júnior	0013609A	DICAI/A M	Elaboração e correção da prova
4	Elvis Clebe Maciel Chaves	17183-A	DECOM	Elaboração e correção da prova
5	Frank Douglas Cruz de Farias	0012432A	DITIN	Elaboração e correção da prova

III – **FIXAR** o prazo de 90 dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, no dia 01 de fevereiro, com término em 01 de maio de 2015.

IV - Compete a Comissão:

- reunir-se duas vezes na semana para discussões e entrega de tarefas, segundo o cronograma estabelecido;
- Indicar os nomes e a quantidade de servidores responsáveis pelas inscrições, lançamento das notas, coeficiente de rendimento escolar e média;
- Indicar a quantidade e os nomes dos colaboradores responsáveis pela supervisão por ocasião da aplicação das provas;
- Definir se os adesivos que identificam as provas e os respectivos cursos serão confeccionados, como no processo seletivo anterior;
- Diagramar o papel que acompanha a prova dos candidatos identificando o nº de inscrição, cujo documento acompanhará a prova para correção, sem identificação do nome do candidato;
- Indicar o nome do servidor responsável em elaborar e encaminhar os Avisos para serem publicados e divulgados.
- Definir o responsável por acompanhar a impressão das provas, guardá-las em um envelope devidamente identificado por etiqueta contendo o nome do curso, ficando sob a sua guarda até o dia da aplicação das provas.

V- Compete a Comissão formada por professores:

- Elaborar as questões segundo a Ementa contida no edital;
- Corrigir a prova elaborada pela Comissão do PSE;

c) Registrar, em planilha eletrônica, a nota correspondente à prova de cada candidato, identificada somente pelo nº de inscrição do candidato;

d) Responder aos recursos interpostos pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no edital.

VI - Compete a área de Tecnologia da Informação:
a) Elaborar uma planilha, que contenha os seguintes dados:

- Identificação das IES;
- Identificação do curso;
- Período;
- Nº de inscrição do candidato;
- Nome do candidato;
- Nota atribuída na prova;
- Coeficiente de rendimento escolar – CRE;
- Média;

b) A planilha deverá conter um filtro que faça a listagem de classificação dos candidatos por:

- Classificação geral;
- Classificação por curso;
- Classificação pelo maior índice de aprovação por IES
- Total geral de inscritos;
- Total geral de inscritos por curso;
- Total de inscritos por IES;
- Total de desistentes.

VII - X – ATRIBUIR aos integrantes da Comissão Deliberativa a gratificação prevista no art. 90, inciso X, da Lei n. 1.762/86, nos termos da Portaria n. 086/2010-GPSEERH, pelo prazo de 3 (três) meses.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 3

PORTARIA N.º 034/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GILBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LACERDA**, matrícula n.º 000.606-8A, 20 (vinte) dias de licença médica, conforme Laudo Médico n.º 28671/2015, no período de 2 a 21.2.2015, com base no art. 68 da Lei 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 035/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 923/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, matrícula n.º 001.515-6A, para custear despesas na capital do Estado com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 036/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 924/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, matrícula n.º 001.515-6A, para custear despesas na capital do Estado com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 037/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 925/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 038/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 569/2015,

RESOLVE:

I – **TORNAR** sem efeito a Portaria n. 022/2015, datada de 3.2.2015.

II - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ANTÔNIO AUGUSTO COSTA CHAVES**, matrícula n.º 001.817-1B, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 –**MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100,

III - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 039/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 29/2015 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 11.2.2015, constante do Processo n. 563/2013,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** à disposição do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Matrícula n. 039-6A, para exercer o cargo comissionado de diretor de recursos humanos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 2.1.2015, com o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e os demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução nº 20/1999-TCE;

II – **DETERMINAR** a DRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência da servidora observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 040/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n.º 000.214-3A, 11 (onze) dias de licença, conforme Laudos Médicos n.º 28524/2015 e 28525/2015 nos períodos de 21 a 25.1.2015 e 4 a 9.2.2015;

2. **ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 001.347-1A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28543/2015, no período de 27.1 a 26.4.2015;

3. **MARLUCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 000.334-4A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28503/2015, no período de 27 a 30.1.2015;

4. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n.º 000.307-7A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28527/2015, no período de 22 a 30.1.2015;

5. **LAIS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA**, matrícula n.º 000.532-0B, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28600/2015, no período de 22.1 a 10.2.2015;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 5

6. **EDUARDO SOUZA DE LACERDA**, matrícula n.º 000.498-7A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28601/2015, no período de 20.1 a 18.2.2015;

7. **GLAUCIARA VIANA GONÇALVES DIXO**, matrícula n.º 000.051-5A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 28493/2014, no período de 20.1 a 18.2.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 041/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 823/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS**, matrícula n.º 001.471-0A, para custear despesas no interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 4.4.90.52.00 - **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100,

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 042/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 982/2015,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria FC/SG nº 11/2015, de 27 de fevereiro de 2015

Designar o Servidor **SAULO COÊLHO LIMA** para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2013, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **SAULO COÊLHO LIMA**, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 001146-0B, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2013, referente à cooperação e disponibilização mútua de tecnologia da informação entre o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e esta Corte de Contas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Paq. 6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente à fls. 02, do Processo Administrativo nº 5177/2014;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da d.ª DJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta com CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO por fim, a dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de Entidade do Terceiro Setor, de caráter filantrópico, tendo por propósito o ensino e formação técnico-profissional de adolescentes entre 14 e 18 anos incompletos, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável o procedimento licitatório para contratação do CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS., situado à Rua Libertador, nº 55, Bairro Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ: 04.474.615/0001, para promover a aprendizagem para adolescentes aprendizes, na faixa etária entre 14 e 18 anos incompletos, por 03 (três) meses, com a finalidade de promover sua formação técnico-profissional compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, no valor global de R\$ 203.000,75 (duzentos e três mil e setenta e cinco centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, a, para a contratação desta entidade, objetivando a prestação de serviços de publicação supracitado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA CLARO S.A

01. Data: 28/02/2015

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa CLARO S.A

03. Espécie: Aditivo de prorrogação de prazo.

04. Objeto: Prorrogar por 02 (dois) meses o contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada.

05. Prazo: 02 (dois) meses.

06. Valor Mensal estimado: R\$ 20.253,36 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

07. Valor Global estimado: R\$ 40.506,72 (quarenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039- Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.

09. Empenho: Nota de Empenho nºs 00198, de 24/02/2015, no valor de R\$ 40.506,72 (quarenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Manaus, 28 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 973/2015 – Denúncia sobre possíveis Irregularidades na utilização de Veículos Automotores do ManausTrans.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 5219/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, em face da Decisão 128/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo nº 1331/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 7

PROCESSO Nº 5215/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 272/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1052/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 1935/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – FUND. AMAZONPREV, em face da Decisão 2618/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 3610/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 520/2015 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. DIONE CARVALHO DOS SANTOS, Presidente do APACC-AM, em face do Acórdão 061/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 6399/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 700/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 524/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 699/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 544/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 7948/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 640/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, em face do Acórdão 531/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10520/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 570/2015 - Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 851/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 951/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº 4728/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – FUND. AMAZONPREV, em face da Decisão 851/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 951/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10.374/2015 – Recurso de Reconsideração, que se recebe como Revisão, em face da Decisão n. 1666/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarada no processo n. 10.849/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº. 10.373/2015 – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão no 1230/2014 – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 12.002/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº. 10.384/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 906/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.562/201.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 8

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 02 de março 2015.

PROCESSO Nº. 10.387/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 589/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.093/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.379/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 738/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.281/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.396/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 430/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.814/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.403/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1072/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.363/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.405/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1129/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.367/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 10.416/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1675/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 11.704/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 911/2015 - Consulta acerca do saldo da Conta Contábil 112191300200 / Despesa a Regular/Despesas de Exercícios Anteriores.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº. 974/2015 - Denúncia acerca de supostas Irregularidades na Admissão de Oficiais de Justiça aprovados no Concurso Público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, além de Contratações de Oficiais de Justiça "AD HOC".

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº. 868/2015 – Consulta do Sr. Serafim Pereira D'Alvim M. Neto, Secretário da SEMAD, acerca de Concurso Público com prazo de validade expirado.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

PROCESSO Nº. 83/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Luiz Antônio de Araújo Cruz, Diretor Técnico do IDAM, em face das Decisões ns.2073,2074,2075 e 2076/2011 – TCE – 1ª Câmara, exaradas nos autos dos Processos ns. 8843/2000, 9056/2000, 9080/2000 e 9081/2000.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1070, Pág. 9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 02/2015 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **17/03/2015** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o serviço de confecção de **material gráfico**, visando suprir as necessidades dos setores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2015.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **ARIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1677/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5537/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **AUGUSTO MELO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1677/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5537/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **AUGUSTO MELO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1426/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 309/2007.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **DAVID SOARES ABECASSIS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1364/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10903/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Março de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO NONATO BARKER LIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1374/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 12140/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Março de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100